



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

PORTARIA Nº 00202/2018/GSER

PUBLICADO NO DOe-SER DE 15.11.18

ALTERA A PORTARIA Nº 00001/2017/GSER

PUBLICADA NO DO-e/GSER DE 03.01.17

Altera a Portaria nº 00001/2017/GSER, de 2 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º O Parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 00001/2017/GSER, de 2 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. O laudo de que trata o “caput” poderá ser substituído por laudo apresentado à Secretaria da Receita Federal do Brasil para concessão da isenção de IPI, nos termos definidos no § 1º do art. 2º do Decreto nº 33.616, de 14 de dezembro de 2012”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCONI MARQUES FRAZÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA